



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL
PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO – PORTGUÊS LÍNGUA
ESTRANGEIRA**

**SELEÇÃO PARA MONITORES DE PORTUGUÊS LÍNGUA
ESTRANGEIRA/ADICIONAL NO PROGRAMA PEC-PLE**

EDITAL PEC-PLE UFSM N° 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAGAMENTO MENSAL PARA RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

O Secretário da Secretaria de Apoio Internacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Paulo Bayard Dias Gonçalves, e a Coordenadora do PEC-PLE da UFSM, Tânia Maria Moreira, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de monitores de português língua estrangeira ou adicional (PLE/PLA) que atuarão no curso PEC-PLE da UFSM.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Podem participar da seleção:

1.1.1 alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de graduação em Licenciatura em Letras, Pós-Graduação em Letras ou Educação, desde que possua licenciatura em Letras.

1.1.2 alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras que possam atuar nas atividades semanais do PEC-PLE, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta as Atividades Acadêmicas e Administrativas Especiais de discentes, docentes, pesquisadores, gestores e técnicos nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados às instituições externas, no âmbito da UFSM.

1.2 Serão ofertadas 03 (três) vagas.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO MONITOR

2.1. As ações teóricas e práticas demandarão 10h semanais de dedicação, distribuídas da seguinte forma: 4h de residência docente em Português Língua Estrangeira/Adicional, 1h de orientação de material didático, 1h de monitoria, 2h de reuniões pedagógicas e formativas e 2h de tarefas administrativas e elaboração de material didático.

2.2. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre a coordenação do PEC-PLE na UFSM e monitores do PEC-PLE.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO MONITOR DO PEC-PLE NA UFSM

O monitor do PEC-PLE na UFSM se compromete a:

3.1. Participar do processo formativo indicado pelo(a) seu(sua) orientador(a).

- 3.2. Ministras disciplinas previstas para Cursos PEC-PLE da UFSM para a comunidade acadêmica internacional vinculada ao PEC-PLE da UFSM.
- 3.3. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 3.4. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 3.5. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito do PEC-PLE.
- 3.6. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 3.7. Responder pela regência de 1 turma, correspondendo a 4 horas semanais.
- 3.8. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 3.9. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 3.10. Divulgar o PEC-PLE e participar de eventos culturais.
- 3.11. Preencher formulários para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 3.12. Executar tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta do curso até a finalização.
- 3.13. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 3.14. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.
- 3.15. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas.
- 3.16. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 3.17. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1. O valor mensal da remuneração será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), 10h de atividades semanais, com recursos oriundos da Pró-Reitoria de Inovação da UFSM.
- 4.2. Os monitores selecionados que concluírem o curso a que estão vinculados e não obtiverem nova matrícula nos termos do presente edital durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. O não cumprimento das atribuições descritas no item 3 deste edital pode acarretar o desligamento do monitor do PEC-PLE.
- 4.4. A vigência da bolsa tem duração de 4 meses, a contar de setembro de 2024, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério da coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail pec.ple@ufsm.br do dia 01 de agosto até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:
 - 5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
 - 5.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior, Índice de Rendimento Acadêmico e relação de disciplinas cursadas com respectivas notas;

- 5.1.3 Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- 5.1.4 Cópia do CPF;
- 5.1.5 Comprovante válido de:
 - 5.1.5.1 formação para atuar em Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional, seja na modalidade disciplina, curso, oficina ou participação em evento e/ou,
 - 5.1.7.2 conhecimento em, pelo menos, um idioma estrangeiro e/ou,
 - 5.1.7.3 experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,
 - 5.1.7.4 participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,
 - 5.1.7.5 participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.
- 5.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:
 - 5.2.1 Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico
 - 5.2.2 Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula
 - 5.2.3 Comprovante de conhecimento ou experiência – NOMESOBRENOME_conhecimento ou experiência
- 5.3 Até **12 de agosto de 2024**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, avaliação didática e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

- 6.1. Para a análise documental, será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).
- 6.2. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula, em língua portuguesa, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, cujo foco esteja no desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa do aluno PEC-PLE na comunidade acadêmica, destinada a alunos internacionais.
- 6.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.
 - 6.3.1. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia 14 de agosto de 2024, a partir das 14h.
- 6.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 6.5. Até às 12h do dia que antecede a avaliação didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula e do material didático a ser usado para o e-mail pec.ple@ufsm.br
- 6.6. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
 - 6.6.1. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 - a) capacidade de apresentar plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2 (dois);
 - b) capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3 (três);
 - c) capacidade de demonstrar proficiência em língua portuguesa, com pontuação igual a 2 (dois);
 - d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).
 - 6.2.2. A nota de cada candidato na avaliação didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.
- 6.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática, conforme

Planilha de Avaliação (Anexo III deste edital).

6.8. A Prova Didática e a Entrevista serão gravadas.

6.8.1 O procedimento de gravação da Prova Didática e da Entrevista serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.10. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, obtida a partir da média ponderada da seguinte forma: prova de títulos (peso 2,5) + prova didática (peso 5) + entrevista (peso 2,5).

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três membros, dois efetivos e um suplente, os quais deverão ter relação com o PEC-PLE ou o Idiomas Sem Fronteiras.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 01 de agosto até as 23:59 de 09 de agosto de 2024.
Homologação das inscrições	12 de agosto.
Avaliação Didática e entrevista	A partir das 14h do dia 14 de agosto, conforme comunicado previamente a cada candidato com inscrição homologada.
Resultado preliminar	14 de agosto.
Prazo para recursos	15 de agosto, até às 19h
Resultado final	16 de agosto.
Vigência da bolsa	De setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio eletrônico do IsF-UFSM www.ufsm.br/projetos/ensino/isf, conforme cronograma.

9.2. Os candidatos que quiserem solicitar revisão de suas notas deverão enviar requerimento e-mail para o endereço pec.ple@ufsm.br.

9.3. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

9.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Coordenação do PEC-PLE da UFSM, até o dia **15 de agosto de 2024**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pela Secretaria de Apoio Internacional e segue as normativas da Universidade Federal de Santa Maria.

10.2. O resultado do presente edital terá vigência de 4 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

10.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos

candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

10.4. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado sobre o qual versa este edital serão avaliados, em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

10.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

10.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 01 de agosto de 2024.

PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES
Secretário da SAI
UFSM

TÂNIA MARIA MOREIRA
Coordenadora PEC-PLE
UFSM

ANEXO I

EDITAL PEC-PLE UFSM Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) A PROFESSOR(A) DO NUCLI		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
VÍNCULO COM A UFSM:	<input type="checkbox"/> ALUNO DE GRAD.	<input type="checkbox"/> ALUNO DE PÓS-GRAD.
VÍNCULO COM OUTRA IES:	<input type="checkbox"/> ALUNO DE GRAD.	<input type="checkbox"/> ALUNO DE PÓS-GRAD.
ENDEREÇO:		
TELEFONE CELULAR:		
EMAIL:		
DOCUMENTO IDENTIDADE:		
CPF:		

2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE PLE/PLA?	
SIM ()	NÃO ()
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.	

3. POSSUI CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA OU FRANCESA?

SIM ()

NÃO ()

Em caso afirmativo, especifique qual é o idioma.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL PEC-PLE N° 006/2024**. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail pec.ple@ufsm.br é verdadeira.

_____ (Local), _____ (data).

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

EDITAL PEC-PLE UFSM N° 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE).

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Item	Discriminação	Pontuação			
Formação	1	Comprovante válido de formação para atuar em Curso de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional no PEC-PLE.	0,0	0,5 (até 1 forma ção)	1,0 (até 3 forma ções)	2,0 (mais que 3 forma ções)
	1	Comprovante de experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,5 (até 1 forma ção)	1,0 (até 3 forma ções)	2,0 (mais que 3 forma ções)
Experiência	2	Comprovante de participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,25 (1 semes tre)	0,5 (2 semes tres)	1,0 (3 ou mais semes tres)
	3	Comprovante de participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.	0,0	0,25 (1 experi ência)	0,5 (2 experi ências)	1,0 (3 ou mais experi ências)
	4	Comprovante de experiência na elaboração de material didático publicado com ficha catalográfica.	0,0	0,5 (até 1 forma ção)	1,0 (até 3 forma ções)	2,0 (mais que 3 forma ções)
	5	Comprovante de experiência em pesquisa na área de Letras.	0,0	0,25 (1 experi ência)	0,5 (2 experi ências)	1,0 (3 ou mais experi ências)

Proficiência	1	Certificado de conhecimento em língua inglesa e/ou francesa emitido por instituição de ensino.	0,0	1,0
Pontuação máxima: TOTAL			10,0	

ANEXO III - Planilha de Avaliação da Entrevista

Crítérios de avaliação	Pontuação obtida			
	0	0,5	1,0	2,0
Já participou ativamente de outras ações de ensino de PLE?	0	0,5	1,0	2,0
Conhece ações de PLE desenvolvidas na UFSM?	0	0,5	1,0	2,0
Os objetivos de aprendizagem do(a) candidato(a) são condizentes com as atribuições que serão demandadas pelo PEC-PLE?	0	0,5	1,0	2,0
Já realizou pesquisas na área de PLE? Evidencia possibilidades de futuros estudos?	0	0,5	1,0	2,0
Manifesta-se de forma clara e coerente com o que foi perguntado? Evidencia proatividade?	0	0,5	1,0	2,0